

OFÍCIO N° 2036/2020/ATeCC

Ref.: CC n° 1321472/2018

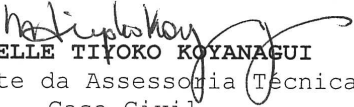
São Paulo, 28 de outubro de 2020.

A Sua Excelência
Deputado Cauê Macris
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Por determinação superior, em atenção ao **Ofício SGP** n° 1173/2018, referente aos Projetos de lei n°s 314/2018, 361/2018 e 455/2018 que classificam **Chavantes, Castilho e Vargem Grande do Sul** como municípios de interesse turístico, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe os **Pareceres GAMT** n°s 073/2020, 09/2020 e 119/2020 exarado pelo Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


MARCELLE TIYOKO KOYANAGUI
Dirigente da Assessoria Técnica
Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO
Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT

GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS
PROJETO DE LEI Nº 455, de 2018
OBJETO: Classifica Vargem Grande do Sul como Município de Interesse Turístico

São Paulo, 15 de outubro de 2020

PARECER GAMT Nº 119/2020

O município de **Vargem Grande do Sul** pertence à Região Turística do Entre Rios, Serras e Cafés e possui 41.501 habitantes. Localizada na região administrativa de Campinas, está inserida numa área de grande beleza cênica - a Serra da Mantiqueira, e integra o Caminho da Fé.

O Grupo de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT, designado pela Resolução ST 24, de 17 de dezembro de 2019, realizou análise da documentação do município de **Vargem Grande do Sul**. Com referência ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 4º da Lei Complementar 1.261/2015, conforme especificado no ofício da Comissão de Constituição e Justiça, seguem as seguintes informações:

I - Potencial Turístico

Foi realizada pesquisa de demanda turística pela Inove Consultoria Empresarial durante o período de 2017, tendo sido aplicados 277 questionários em restaurantes e no centro histórico do município. Esta coleta demonstrou que 61% dos turistas são de um raio de até 100Km; 48% dos turistas tem como motivação o lazer e significativos 38% os negócios/eventos. O carro é o meio de transporte mais utilizado (60%) e 48% ficam apenas por 1 dia. Entretanto, o estudo não foi realizado em convênio com entidade. **Atendeu parcialmente ao requisito.**

II - Serviço Médico Emergencial

Informou a existência de 1 (um) hospital, 9 (nove) Unidades Básicas de Saúde UBS e atendimento médico 24 horas. **Atendeu ao requisito.**

III - Equipamentos e Serviços Turísticos

Meios de hospedagem – Informou 5 (cinco) estabelecimentos com um total de 196 UH's (Unidades Habitacionais), tendo sido considerada a capacidade aceitável. **Atendeu ao requisito;**

Serviços de Alimentação – Informou 17 (dezessete) estabelecimentos de alimentação e capacidade de atendimento para mais de 800 pessoas, sendo considerados com capacidade e qualidade favoráveis. **Atendeu ao requisito;**

Serviço de Informação Turística – Indicou a existência de 1 (um) Posto de Informações Turísticas aberto de terça a domingo, e site da prefeitura com informações ao turista. **Atendeu ao requisito;**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO
Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT

IV - Infraestrutura Básica

Atendeu ao requisito, apresentando índice de 100% dos domicílios atendidos em abastecimento de água e 100% no que se refere à coleta de resíduos sólidos;

V - Atrativos Turísticos

O GAMT verificou vocação expressiva no **Turismo Cultural** com seu patrimônio histórico e referências ao filme "O Cangaceiro"; no **Ecoturismo** com a Represa Eduíno Sbardellini. O GAMT orienta que o município melhor valorize seus atrativos, pois sua posição geográfica próxima à Serra da Mantiqueira proporciona beleza cênica não indicada no trabalho, bem como possibilidades referentes ao Turismo Rural. Em que pese estas orientações considerou-se que **atendeu ao requisito**.

VI - Plano Diretor de Turismo

Elaborado nos termos legais conforme Lei Municipal nº 4241/2018, com diagnóstico, análise SWOT, prognóstico, plano de ações e metas. **Atendeu ao requisito**.

VII - Conselho Municipal de Turismo

Constituído pela Lei nº 4438/2020, de caráter deliberativo e consultivo, apresentou as atas registradas necessárias ao pleito e suas respectivas listas de presença. **Atendeu ao requisito**.

Diante de todo o exposto, que indica que o município de **Vargem Grande do Sul** **cumpr**e os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 1261/2015, o **GAMT manifesta-se pela aprovação do PL 455/2018** para que Vargem Grande do Sul seja classificado como Município de Interesse Turístico.

Jarbas Favoretto

Jarbas Favoretto

V. Fickert

Vanilson Fickert

Virgílio N. S. Carvalho

Virgílio N. S. Carvalho

Márcia Azeredo

Márcia Azeredo

Waldirene Ricanello

Waldirene Ricanello

Grupo de Análise dos Municípios Turísticos – GAMT



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE TURISMO

Chefia de Gabinete - CG

FOLHA PARA DESPACHO/INSTRUÇÃO

Protocolo (Nº/Ano): 1321472/2018

Documento: 0015.006.01.10.003 - OFÍCIO, CARTA, REQUERIMENTO, MOÇÃO OU VOTO, ABAIXO-ASSINADO

Assunto: OF. SGP Nº 1173/2018 - RGL Nº 2276 - PL 314/18, 2564 - PL 361/18, 3300 - PL 455/18 - ENCAMINHA CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPLEMENTANDO INFORMAÇÕES SOBRE OS PROJETOS DE LEI CONSTANTES DA RELAÇÃO ANEXA, VISANDO A MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO ACERCA DAS CIDADES DE CHAVANTES, CASTILHO, VARGEM GRANDE DO SUL

Interessado: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Decisão/Providência: Com meus cordiais cumprimentos, e em atenção a solicitação de fls. 04, o qual solicita análise conclusiva, acerca da classificação das cidades de Chavantes, Castilho e Vargem Grande do Sul como Municípios de Interesse Turístico. Encaminho anexo, análise do Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos, conforme juntada de fls. 06/11. Na oportunidade, reitero protestos de elevada consideração e apreço.

Data do Despacho/Instrução: 22/10/2020


WAGNER SEIAN HANASHIRO,

CHEFE DE GABINETE

Chefia de Gabinete - CG

22/10/2020 16:34:55

Sistema Informatizado Unificado de Gestão Arquivística de Documentos e Informações - SPdoc

http://10.200.10.19/spdoc/Privado/DOCUMENTOINSTRUCAO.ASPX - THAINARA VIEIRA ANDRADE - ASSESSOR DE GABINETE I - CHEFIA DE GABINETE - CG - 22/10/2020 16:35